

Portaria publicada no D.O.U do dia 11 de maio de 2022, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura do girassol no estado de Santa Catarina, ano-safra 2022/2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA adjunto, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela portaria MAPA nº 20, de 14 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U de 16 de janeiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018 e nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do girassol no estado de Santa Catarina, ano-safra 2022/2023, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SPA/MAPA nº 202 de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 16 de junho de 2021, que aprovou Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do girassol no estado de Santa Catarina, ano-safra 2021/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de junho de 2022.

JOSÉ ANGELO MAZILLO JÚNIOR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O girassol (*Helianthus annuus* L.) é uma planta que se adapta em diversas condições edafoclimáticas, podendo ser cultivada no Brasil desde o Rio Grande do Sul até o estado de Roraima. Apesar do potencial da cultura do girassol como componente de sistemas de produção mais diversificados e rentáveis, caracteriza-se como um cultivo que apresenta enorme variabilidade da área plantada, de uma safra para outra, nos diferentes estados brasileiros. Os estados de Goiás e de Mato Grosso têm se apresentado como os maiores produtores dessa oleaginosa nos últimos anos.

O girassol é uma espécie pouco influenciada pelas variações de latitude e altitude, tolerante a baixas temperaturas e relativamente resistente a seca, apresentando assim uma facilidade para adaptação a diversos ambientes.

A planta desenvolve-se bem em temperaturas variando entre 20°C e 25°C, embora a temperatura ótima para seu desenvolvimento, situa-se na faixa de 27°C a 28°C. Altas temperaturas do ar verificadas nos períodos de florescimento, enchimento de aquênios e de colheita têm sido um dos maiores condicionantes para o sucesso da exploração agrícola. Com relação à reação da planta ao fotoperíodo, o girassol é classificado como espécie insensível.

Para a obtenção de boas produtividades o girassol necessita de precipitação entre 500 a 700 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo. O consumo de água pela cultura do girassol varia em função das condições climáticas, da duração do seu ciclo e do manejo do solo e da cultura. Adequada disponibilidade de água durante o período da germinação à emergência é necessária para a obtenção de uma boa uniformidade na população de plantas. As fases do desenvolvimento da planta mais sensíveis ao déficit hídrico são do início da formação do capítulo ao começo da floração seguida da formação e enchimento de grãos.

Além dos efeitos diretos sobre o desenvolvimento da cultura, as condições climáticas podem afetar o girassol favorecendo o desenvolvimento e à propagação de certos patógenos, como *Sclerotinia sclerotiorum* (podridão branca) e *Alternaria helianthi* (mancha de Alternaria), principalmente. Destas, a podridão branca está associada às condições frias e úmidas, cujo estabelecimento do patógeno depende, principalmente, da umidade presente no capítulo (quantidade de água e duração do período úmido) e da temperatura do ar abaixo de 20°C. Altas temperaturas e chuvas excessivas são fatores climáticos relacionados a mancha de Alternaria.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo do girassol no estado, em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos ou danos às plantas devido à ocorrência de plantas daninhas, insetos-pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do girassol e os respectivos riscos, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas menores ou igual a 3°C observadas no abrigo meteorológico;

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo do girassol foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Semeadura/ Germinação/Emergência; Fase II – Crescimento Vegetativo; Fase III - Floração e enchimento dos aquênios; e Fase IV - Maturação. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupo	Ciclo (dias)	Varição de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	105	≤ 110	20	35	35	15
Grupo II	115	111 – 120	20	40	40	15

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 33 mm, 56 mm e 94mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm;

IV. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA): Foi considerado um ISNA $\geq 0,7$ na Fase I - Semeadura/ Germinação/Emergência e ISNA $\geq 0,5$ na Fase III – Floração e enchimento dos aquênios;

V. Critérios Auxiliares: Considerando-se os objetivos do ZARC de prover indicações para aumentar as chances de sucesso do empreendimento agrícola, foi necessário introduzir no ZARC girassol critérios auxiliares, como medida preventiva ao risco de ocorrência de problemas fitossanitários, admitindo-se que a presença de tais doenças pode inviabilizar a produção da cultura.

- Foi considerado o risco de ocorrência de temperaturas muito elevadas, deletérias à cultura e favoráveis às doenças (mancha de *Alternaria* - *Alternariaster helianthi*), por meio da probabilidade de ocorrência de valores médios de temperaturas máximas maiores ou igual a 32°C observadas no abrigo meteorológico;

- Foi considerado o risco de ocorrência de temperaturas favoráveis a doenças (podridão branca - *Sclerotinia sclerotiorum*), por meio da probabilidade de ocorrência, no sexto decêndio após à sementeira, de valores de temperaturas inferiores a 20°C observadas no abrigo meteorológico.

Dada a inexistência de modelagem eficaz para estimar a provável ocorrência destas duas doenças da cultura do girassol, tais critérios fizeram-se necessários para melhorar a indicação afim de reduzir as possibilidades de perdas ou redução da produtividade pelas duas doenças.

Os resultados do Zoneamento são gerados considerando o manejo agrônomo adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade da cultura, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade até o manejo de insetos-pragas e doenças ou escolha de cultivares inadequados para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas acentuadas de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Isto posto, a efetividade do ZARC é também dependente de vários fatores sendo, portanto, indispensável: utilizar tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática; controlar efetivamente as plantas daninhas, pragas e doenças durante o cultivo; adotar práticas de manejo e conservação de solos.

Como o Zarc Girassol está direcionado ao cultivo de sequeiro, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de sementeira indicados nas Portarias, cabendo ao interessado observar as indicações:

- a) do ZARC específico para a cultura irrigada, quando houver; ou
- b) da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições locais de cada agroecossistema.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo no estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.6, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ATLANTICA : RHINO.

EMBRAPA SOJA: BRS 323.

IAC: IAC Iarama.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.: LG5710.

SYNGENTA SEEDS: Syn 065.

GRUPO II

ATLANTICA : SANY 66, NUSOL 4170 CL PLUS e NUSOL 4510 CLAO.

SYNGENTA SEEDS: Syn 034A, Syn 039A e Syn 050A.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

Alteração no item **5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2022, Seção 1, pág. 32.

NOTA: Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abdon Batista	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Abelardo Luz	26 a 30		25	26 a 30		25	26 a 30		25
Agrolândia	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Agronômica	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Água Doce	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Águas De Chapecó		25 a 26	24 + 27 a 30	26 + 30	25 + 27 a 29	24	26 a 30	25	24
Águas Frias		25 a 26 + 30	24 + 27 a 29	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Águas Mornas	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Alfredo Wagner	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Alto Bela Vista		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Anchieta		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Angelina	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Anita Garibaldi	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Anitópolis	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Antônio Carlos	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Apiúna	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Arabutã		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Araquari	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Araranguá			28 a 30	29 a 30	28		28 a 30		
Armazém	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Arroio Trinta	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Arvoredo		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Ascurra	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Atalanta	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Aurora	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Balneário Arroio Do Silva			29 a 30	30	28 a 29		28 a 30		
Balneário Barra Do Sul	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Balneário Camboriú	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Balneário Gaivota			30		28 a 30		28 a 30		
Balneário Piçarras	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Balneário Rincão			27 a 30	30	27 a 29		27 a 30		
Bandeirante		25 a 26	27 a 30	26	25 + 27 a 30		26 a 30	25	
Barra Bonita	25	26 + 30	27 a 29 + 24	25 a 30		24	25 a 30		24
Barra Velha	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Bela Vista Do Toldo	30	28 a 29		28 a 30			28 a 30		
Belmonte		25	26 a 30	26	25 + 27 a 30		26 a 30	25	

Benedito Novo	25 a 30	24		25 a 30	24		25 a 30	24	
Biguaçu	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Blumenau	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Bocaina Do Sul	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Bom Jesus		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Bom Jesus Do Oeste		26 + 30	25 + 27 a 29	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Bom Retiro	30			30			30		
Bombinhas	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Botuverá	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Braço Do Norte	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
Braço Do Trombudo	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Brunópolis	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Brusque	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Caçador	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Caibi		25	24 + 26 a 30	26	25 + 27 a 30	24	26 a 30	25	24
Calmon	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Camboriú	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Campo Alegre	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
Campo Belo Do Sul	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Campo Erê		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Campos Novos	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Canelinha	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Canoinhas	30	28 a 29		28 a 30			28 a 30		
Capão Alto	30			30			30		
Capinzal		28 a 30		28 a 30			28 a 30		
Capivari De Baixo		27 a 30		27 a 30			27 a 30		
Catanduvas	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Caxambu Do Sul		25 a 26	24 + 27 a 30	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Celso Ramos		28 a 30		28 a 30			28 a 30		
Cerro Negro	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Chapadão Do Lageado	26 a 30	25		26 a 30	25		26 a 30	25	
Chapecó		26 + 30	25 + 27 a 29	26 a 30		25	26 a 30		25
Cocal Do Sul		27 a 30		27 a 30			27 a 30		
Concórdia		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Cordilheira Alta		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Coronel Freitas		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Coronel Martins		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Correia Pinto	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Corupá	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Criciúma		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
Cunha Porã		26	25 + 27 a 30	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Cunhataí		26	25 + 27 a 30	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Curitibanos	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Descanso		25 a 26	24 + 27 a 30	26	25 + 27 a 30	24	26 a 30	25	24
Dionísio Cerqueira		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Dona Emma	25 a 30			25 a 30			25 a 30		

Doutor Pedrinho	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Entre Rios		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Ermo		30	28 a 29	28 a 30			28 a 30		
Erval Velho	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Faxinal Dos Guedes		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Flor Do Sertão	25	26 + 30	27 a 29 + 24	25 a 30		24	25 a 30		24
Florianópolis	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Formosa Do Sul		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Forquilha		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
Fraiburgo	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Frei Rogério	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Galvão		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Garopaba	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Garuva	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Gaspar	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Governador Celso Ramos	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Grão Pará	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
Gravatal	30	26 a 29		26 a 30			26 a 30		
Guabiruba	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Guaraciaba		25 a 26 + 30	27 a 29	26 a 30	25		26 a 30	25	
Guaramirim	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Guarujá Do Sul		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Guatambú		25 a 26	27 a 30	26 a 30	25		26 a 30	25	
Herval D'Oeste	28 a 30	27		27 a 30			27 a 30		
Ibiam	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Ibicaré	28 a 30	26 a 27		27 a 30	26		27 a 30	26	
Ibirama	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Içara		30	27 a 29	28 a 30	27		27 a 30		
Ilhota	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Imaruí	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Imbituba	29 a 30	25 a 28		25 a 30			25 a 30		
Imbuia	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Indaial	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Iomerê	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Ipira		27 a 30		27 a 30			27 a 30		
Iporã Do Oeste		25	26 a 30	26	25 + 27 a 30		26 a 30	25	
Ipuaçú		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Ipumirim		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Iraceminha		25 a 26	24 + 27 a 30	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Irani	29 a 30	27 a 28	26	27 a 30		26	27 a 30		26
Irati		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Irineópolis	29 a 30	27 a 28		27 a 30			27 a 30		
Itá		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Itaiópolis	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Itajaí	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Itapema	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Itapiranga		25	24 + 26	26	25 + 27 a 30	24	26 a 30	25	24
Itapoá	24 a 30			24 a 30			24 a 30		

Ituporanga	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Jaborá	29 a 30	26 a 28		27 a 30	26		27 a 30	26	
Jacinto Machado		30	27 a 29	27 a 30			27 a 30		
Jaguaruna		30	27 a 29	29 a 30	27 a 28		27 a 30		
Jaraguá Do Sul	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Jardinópolis		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Joaçaba	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Joinville	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
José Boiteux	25 a 30	24		25 a 30	24		25 a 30	24	
Jupiá		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Lacerdópolis	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Lages	30			30			30		
Laguna		27 a 30		27 a 30			27 a 30		
Lajeado Grande		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Laurentino	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
Lauro Muller	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Lebon Régis	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Leoberto Leal	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Lindóia Do Sul	29 a 30	26 a 28		27 a 30	26		27 a 30	26	
Lontras	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Luiz Alves	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Luzerna	28 a 30	26 a 27		27 a 30	26		27 a 30	26	
Macieira	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Mafra	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Major Gercino	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Major Vieira	30	28 a 29		28 a 30			28 a 30		
Maracajá		30	28 a 29	28 a 30			28 a 30		
Maravilha		26 + 30	25 + 27 a 29	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Marema		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Massaranduba	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Matos Costa	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Meleiro		29 a 30	28	28 a 30			28 a 30		
Mirim Doce	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Modelo		26 + 30	25 + 27 a 29	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Mondaí		25	24 + 26 + 30	26	25 + 27 a 30	24	26 a 30	25	24
Monte Carlo	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Monte Castelo	29 a 30	27 a 28		27 a 30			27 a 30		
Morro Da Fumaça		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
Morro Grande	30	26 a 29		26 a 30			26 a 30		
Navegantes	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Nova Erechim		25 a 26	24 + 27 a 30	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Nova Itaberaba		25 a 26	24 + 27 a 30	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Nova Trento	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Nova Veneza	30	26 a 29		26 a 30			26 a 30		
Novo Horizonte		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Orleans	28 a 30	26 a 27		27 a 30	26		27 a 30	26	
Otacílio Costa	30			30			30		
Ouro	29 a 30	27 a 28		27 a 30			27 a 30		

Ouro Verde	29 a 30	26 a 28	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Paial		25 a 26 + 30	24 + 27 a 29	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Palhoça	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Palma Sola		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Palmeira	30			30			30		
Palmitos		25	26 a 30	26	25 + 27 a 30		26 a 30	25	
Papanduva	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Paraíso		25 a 26	27 a 30	26 a 27	25 + 28 a 30		26 a 30	25	
Passo De Torres			30		27 a 30		27 a 30		
Passos Maia	28 a 30	26 a 27		27 a 30	26		27 a 30	26	
Paulo Lopes	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Pedras Grandes	30	27 a 29		27 a 30			27 a 30		
Penha	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Peritiba		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Pescaria Brava		27 a 30		27 a 30			27 a 30		
Petrolândia	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Pinhalzinho		25 a 26	27 a 30	26 a 30	25		26 a 30	25	
Pinheiro Preto	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Piratuba		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Planalto Alegre		26	25 + 27 a 30	26 a 30		25	26 a 30		25
Pomerode	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Ponte Alta	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Ponte Alta Do Norte	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Ponte Serrada	28 a 30	27		27 a 30			27 a 30		
Porto Belo	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Porto União	28 a 30	26 a 27		26 a 30			26 a 30		
Pouso Redondo	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Praia Grande		30	25 a 29	25 + 30	26 a 29		25 a 30		
Presidente Castello Branco	29 a 30	26 a 28		27 a 30	26		27 a 30	26	
Presidente Getúlio	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Presidente Nereu	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Princesa		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Quilombo		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Rancho Queimado	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Rio Das Antas	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Rio Do Campo	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Rio Do Oeste	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
Rio Do Sul	27 a 30	25 a 26		26 a 30	25		26 a 30	25	
Rio Dos Cedros	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Rio Fortuna	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Rio Negrinho	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
Rio Rufino	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Riqueza		25	24 + 26 a 30	26	25 + 27 a 30	24	26 a 30	25	24
Rodeio	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Romelândia		25 a 26 + 30	24 + 27 a 29	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Salete	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Saltinho		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25

Salto Veloso	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Sangão		30	27 a 29	28 a 30	27		27 a 30		
Santa Cecília	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Santa Helena		25	26 a 30	26	25 + 27 a 30		26 a 30	25	
Santa Rosa De Lima	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Santa Rosa Do Sul		30	27 a 29	30	27 a 29		27 a 30		
Santa Terezinha	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Santa Terezinha Do Progresso		25 a 26 + 30	24 + 27 a 29	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Santiago Do Sul		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Santo Amaro Da Imperatriz	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São Bento Do Sul	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
São Bernardino		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
São Bonifácio	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
São Carlos		25 a 26	24 + 27 a 30	26 + 30	25 + 27 a 29	24	26 a 30	25	24
São Cristovão Do Sul	30			30			30		
São Domingos		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
São Francisco Do Sul	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São João Batista	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São João Do Itaperiú	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São João Do Oeste			25 a 26 + 30	26	27 a 30	25	26 a 30		25
São João Do Sul			26 + 30	30	26 a 29		26 a 30		
São José	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São José Do Cedro		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
São José Do Cerrito	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
São Lourenço Do Oeste		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
São Ludgero	30	26 a 29		26 a 30			26 a 30		
São Martinho	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
São Miguel Da Boa Vista		25 a 26 + 30	24 + 27 a 29	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
São Miguel Do Oeste		26	25 + 27 a 30	26 a 30		25	26 a 30		25
São Pedro De Alcântara	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Saudades		25 a 26	27 a 30	26 a 30	25		26 a 30	25	
Schroeder	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Seara		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Serra Alta		26 + 30	25 + 27 a 29	26 a 30		25	26 a 30		25
Siderópolis	30	25 a 29		26 a 30	25		26 a 30	25	
Sombrio		30	28 a 29	29 a 30	27 a 28		27 a 30		
Sul Brasil		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Taió	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Tangará	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Tigrinhos		26 + 30	25 + 27 a 29	26 a 30		25	26 a 30		25
Tijucas	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Timbé Do Sul	30	26 a 29		26 a 30			26 a 30		
Timbó	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Timbó Grande	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		

Três Barras	30	28 a 29		28 a 30			28 a 30		
Treviso	30	25 a 29		26 a 30	25		26 a 30	25	
Treze De Maio		30	27 a 29	27 a 30			27 a 30		
Treze Tílias	28 a 30	27		27 a 30			27 a 30		
Trombudo Central	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Tubarão		27 a 30		27 a 30			27 a 30		
Tunápolis			25 a 30	26	27 a 30	25	26 a 30		25
Turvo		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
União Do Oeste		25 a 26 + 30	27 a 29	26 a 30	25		26 a 30	25	
Urussanga	30	27 a 29		27 a 30			27 a 30		
Vargeão	28 a 30	26 a 27	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Vargem	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Vargem Bonita	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Vidal Ramos	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Videira	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Vitor Meireles	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Witmarsum	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Xanxerê		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Xavantina		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Xaxim		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Zortéa		28 a 30		28 a 30			28 a 30		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abdon Batista	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Abelardo Luz	27 a 30	26	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Agrolândia	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Agronômica	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Água Doce	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Águas De Chapecó		25	24 + 26 a 30	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Águas Frias		25 + 29 a 30	24 + 26 a 28	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Águas Mornas	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Alfredo Wagner	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Alto Bela Vista		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Anchieta		25 + 29 a 30	26 a 28	26 a 30	25		26 a 30	25	
Angelina	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Anita Garibaldi	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Anitápolis	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Antônio Carlos	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Apiúna	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Arabutã		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Araquari	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Araranguá		30	28 a 29	29 a 30	28		28 a 30		
Armazém	28 a 30	26 a 27		26 a 30			26 a 30		
Arroio Trinta	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Arvoredo		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Ascurra	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Atalanta	28 a 30			28 a 30			28 a 30		

Aurora	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Balneário Arroio Do Silva			28 a 30	29 a 30	28		28 a 30		
Balneário Barra Do Sul	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Balneário Camboriú	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Balneário Gaivotas			29 a 30	30	28 a 29		28 a 30		
Balneário Piçarras	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Balneário Rincão			28 a 30	29 a 30	27 a 28		27 a 30		
Bandeirante		25	26 a 30	26	25 + 27 a 30		26 a 30	25	
Barra Bonita		25 + 30	24 + 26 a 29	25 a 30		24	25 a 30		24
Barra Velha	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Bela Vista Do Toldo	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Belmonte		25	26 a 30	26	25 + 27 a 30		26 a 30	25	
Benedito Novo	26 a 30	24 a 25		25 a 30	24		25 a 30	24	
Biguaçu	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Blumenau	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Bocaina Do Sul	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Bom Jesus		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Bom Jesus Do Oeste		29 a 30	25 a 28	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Bom Retiro	30			30			30		
Bombinhas	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Botuverá	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Braço Do Norte	28 a 30	26 a 27		26 a 30			26 a 30		
Braço Do Trombudo	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Brunópolis	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Brusque	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Caçador	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Caibi		25	24 + 26 a 30		25 a 30	24	26 a 30	25	24
Calmon	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Camboriú	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Campo Alegre	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Campo Belo Do Sul	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Campo Erê		28 a 30	26 a 27	27 a 30	26		27 a 30	26	
Campos Novos	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Canelinha	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Canoinhas	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Capão Alto		30		30			30		
Capinzal	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Capivari De Baixo		28 a 30	27	27 a 30			27 a 30		
Catanduvas	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Caxambu Do Sul		25	24 + 26 a 30	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Celso Ramos	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Cerro Negro	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Chapadão Do Lageado	26 a 30	25		26 a 30	25		26 a 30	25	
Chapecó		29 a 30	25 a 28	26 a 30		25	26 a 30		25
Cocal Do Sul	30	28 a 29	27	27 a 30			27 a 30		
Concórdia	30	26 a 29	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Cordilheira Alta		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Coronel Freitas		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24

Coronel Martins		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Correia Pinto	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Corupá	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Criciúma		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
Cunha Porã			25 a 30	28 a 30	26 a 27	25	27 a 30	26	25
Cunhataí			25 a 30	29 a 30	26 a 28	25	27 a 30	26	25
Curitibanos	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Descanso		25	24 + 26 a 30	26	25 + 27 a 30	24	26 a 30	25	24
Dionísio Cerqueira		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Dona Emma	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Doutor Pedrinho	26 a 30	25		25 a 30			25 a 30		
Entre Rios		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Ermo		29 a 30	28	28 a 30			28 a 30		
Erval Velho	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Faxinal Dos Guedes	30	26 a 29		27 a 30	26		27 a 30	26	
Flor Do Sertão		25 + 30	24 + 26 a 29	25 a 30		24	25 a 30		24
Florianópolis	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Formosa Do Sul		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Forquilha		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
Fraiburgo	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Frei Rogério	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Galvão		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Garopaba	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Garuva	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Gaspar	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Governador Celso Ramos	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Grão Pará	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
Gravatal	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Guabiruba	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Guaraciaba		25 + 30	26 a 29	26 a 30	25		26 a 30	25	
Guaramirim	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Guarujá Do Sul		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Guatambú		25	26 a 30	26 a 30	25		26 a 30	25	
Herval D'Oeste	28 a 30	27		27 a 30			27 a 30		
Ibiam	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Ibicaré	27 a 30	26		27 a 30	26		27 a 30	26	
Ibirama	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Içara		29 a 30	27 a 28	28 a 30	27		27 a 30		
Ilhota	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Imaruí	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Imbituba	28 a 30	25 a 27		25 a 30			25 a 30		
Imbuia	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Indaial	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Iomerê	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Ipira	30	27 a 29		27 a 30			27 a 30		
Iporã Do Oeste		25	26 a 30		25 a 30		26 a 30	25	
Ipuaçú		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Ipumirim	30	26 a 29		27 a 30	26		27 a 30	26	
Iraceminha		25	24 + 26 a 30	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Irani	28 a 30	27	26	27 a 30		26	27 a 30		26
Irati		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	

Irineópolis	29 a 30	27 a 28		27 a 30			27 a 30		
Itá		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Itaiópolis	28 a 30	26 a 27		26 a 30			26 a 30		
Itajaí	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Itapema	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Itapiranga			24 a 25		25 a 30	24	26 a 30	25	24
Itapoá	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Ituporanga	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Jaborá	28 a 30	26 a 27		27 a 30	26		27 a 30	26	
Jacinto Machado		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
Jaguaruna		29 a 30	27 a 28	28 a 30	27		27 a 30		
Jaraguá Do Sul	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Jardinópolis		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Joaçaba	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Joinville	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
José Boiteux	25 a 30	24		25 a 30	24		25 a 30	24	
Jupiá		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Lacerdópolis	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Lages	30			30			30		
Laguna		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
Lajeado Grande		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Laurentino	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Lauro Muller	28 a 30	26 a 27		26 a 30			26 a 30		
Lebon Régis	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Leoberto Leal	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Lindóia Do Sul	29 a 30	26 a 28		27 a 30	26		27 a 30	26	
Lontras	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Luiz Alves	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Luzerna	27 a 30	26		27 a 30	26		27 a 30	26	
Macieira	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Mafra	28 a 30	26 a 27		26 a 30			26 a 30		
Major Gercino	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Major Vieira	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Maracajá		29 a 30	28	28 a 30			28 a 30		
Maravilha		29 a 30	25 a 28	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Marema		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Massaranduba	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Matos Costa	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Meleiro		29 a 30	28	28 a 30			28 a 30		
Mirim Doce	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Modelo		29 a 30	25 a 28	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Mondaí		25	24 + 26 + 30		25 a 30	24	26 a 30	25	24
Monte Carlo	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Monte Castelo	28 a 30	27		27 a 30			27 a 30		
Morro Da Fumaça		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
Morro Grande	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Navegantes	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Nova Erechim		25 + 30	24 + 26 a 29	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Nova Itaberaba		25 + 29 a 30	24 + 26 a 28	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Nova Trento	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Nova Veneza	30	26 a 29		26 a 30			26 a 30		

Novo Horizonte		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Orleans	28 a 30	26 a 27		27 a 30	26		27 a 30	26	
Otacílio Costa	30			30			30		
Ouro	29 a 30	27 a 28		27 a 30			27 a 30		
Ouro Verde	28 a 30	26 a 27	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Paial		25 + 29 a 30	24 + 26 a 28	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Palhoça	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Palma Sola		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Palmeira	30			30			30		
Palmitos		25	26 a 30	26	25 + 27 a 30		26 a 30	25	
Papanduva	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
Paraíso		25	26 a 30	26 + 30	25 + 27 a 29		26 a 30	25	
Passo De Torres			30	30	28 a 29	27	27 a 30		
Passos Maia	27 a 30	26		27 a 30	26		27 a 30	26	
Paulo Lopes	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Pedras Grandes	30	28 a 29	27	27 a 30			27 a 30		
Penha	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Peritiba	30	26 a 29		27 a 30	26		27 a 30	26	
Pescaria Brava	30	28 a 29	27	27 a 30			27 a 30		
Petrolândia	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Pinhalzinho		25 + 29 a 30	26 a 28	26 a 30	25		26 a 30	25	
Pinheiro Preto	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Piratuba		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Planalto Alegre			25 a 30	26 a 30		25	26 a 30		25
Pomerode	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Ponte Alta	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Ponte Alta Do Norte	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Ponte Serrada	28 a 30	27		27 a 30			27 a 30		
Porto Belo	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Porto União	28 a 30	26 a 27		26 a 30			26 a 30		
Pouso Redondo	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Praia Grande		30	25 a 29	29 a 30	25 a 28		25 a 30		
Presidente Castello Branco	29 a 30	26 a 28		27 a 30	26		27 a 30	26	
Presidente Getúlio	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Presidente Nereu	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Princesa		29 a 30	25 a 28	26 a 30		25	26 a 30		25
Quilombo		25 a 30	24	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Rancho Queimado	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Rio Das Antas	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Rio Do Campo	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Rio Do Oeste	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Rio Do Sul	26 a 30	25		26 a 30	25		26 a 30	25	
Rio Dos Cedros	26 a 30	25		25 a 30			25 a 30		
Rio Fortuna	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Rio Negrinho	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
Rio Rufino	29 a 30			29 a 30			29 a 30		
Riqueza		25	24 + 26 a 30	26	25 + 27 a 30	24	26 a 30	25	24
Rodeio	24 a 30			24 a 30			24 a 30		

Romelândia		25 + 29 a 30	24 + 26 a 28	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Salete	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Saltinho		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Salto Veloso	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Sangão		29 a 30	27 a 28	28 a 30	27		27 a 30		
Santa Cecília	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Santa Helena		25	26 a 30		25 a 30		26 a 30	25	
Santa Rosa De Lima	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Santa Rosa Do Sul		30	28 a 29	29 a 30	27 a 28		27 a 30		
Santa Terezinha	28 a 30	26 a 27		26 a 30			26 a 30		
Santa Terezinha Do Progresso		25 + 29 a 30	24 + 26 a 28	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
Santiago Do Sul		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Santo Amaro Da Imperatriz	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São Bento Do Sul	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
São Bernardino		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
São Bonifácio	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
São Carlos		25	24 + 26 a 30	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
São Cristovão Do Sul	30			30			30		
São Domingos		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
São Francisco Do Sul	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São João Batista	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São João Do Itaperiú	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São João Do Oeste			25 a 26 + 30		26 a 30	25	26 a 30		25
São João Do Sul		30	26 a 29	29 a 30	26 a 28		26 a 30		
São José	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
São José Do Cedro		25 + 29 a 30	24 + 26 a 28	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
São José Do Cerrito	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
São Lourenço Do Oeste		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
São Ludgero	29 a 30	26 a 28		26 a 30			26 a 30		
São Martinho	27 a 30	26		26 a 30			26 a 30		
São Miguel Da Boa Vista		25 + 29 a 30	24 + 26 a 28	26 a 30	25	24	26 a 30	25	24
São Miguel Do Oeste			25 a 30	26 a 30		25	26 a 30		25
São Pedro De Alcântara	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Saudades		25 + 30	26 a 29	26 a 30	25		26 a 30	25	
Schroeder	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Seara		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Serra Alta		26 a 30	25	26 a 30		25	26 a 30		25
Siderópolis	29 a 30	25 a 28		26 a 30	25		26 a 30	25	
Sombrio		30	28 a 29	29 a 30	27 a 28		27 a 30		
Sul Brasil		25 a 30		26 a 30	25		26 a 30	25	
Taió	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Tangará	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Tigrinhos		29 a 30	25 a 28	26 a 30		25	26 a 30		25
Tijucas	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Timbé Do Sul	30	26 a 29		26 a 30			26 a 30		
Timbó	24 a 30			24 a 30			24 a 30		
Timbó Grande	28 a 30			28 a 30			28 a 30		

Três Barras	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		
Treviso	29 a 30	25 a 28		26 a 30	25		26 a 30	25	
Treze De Maio		29 a 30	27 a 28	28 a 30	27		27 a 30		
Treze Tílias	27 a 30			27 a 30			27 a 30		
Trombudo Central	26 a 30			26 a 30			26 a 30		
Tubarão	30	28 a 29	27	27 a 30			27 a 30		
Tunápolis			25 a 26 + 30		26 a 30	25	26 a 30		25
Turvo		29 a 30	27 a 28	27 a 30			27 a 30		
União Do Oeste		25 + 29 a 30	26 a 28	26 a 30	25		26 a 30	25	
Urussanga	29 a 30	28	27	27 a 30			27 a 30		
Vargeão	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Vargem	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Vargem Bonita	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Vidal Ramos	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Videira	28 a 30			28 a 30			28 a 30		
Vitor Meireles	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Witmarsum	25 a 30			25 a 30			25 a 30		
Xanxerê		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Xavantina		26 a 30		27 a 30	26		27 a 30	26	
Xaxim		26 a 30	25	27 a 30	26	25	27 a 30	26	25
Zortéa	29 a 30	28		28 a 30			28 a 30		